



Processo E-docs: 2024-F83L8

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 130/2024

### 1ª ATA DE JULGAMENTO

Entre os dias dezesseis e dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, entre 13 e 17 horas, reuniram-se na sala de reuniões da ADERES a Comissão de Seleção, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011-2024 – ADERES, publicada no site da ADERES [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br), para análise das propostas de interessados em participar do Edital para seleção de entidades para realização e ampliação e continuidade do projeto semeando desenvolvimento com sustentabilidade no Espírito Santo, conforme Edital de Chamamento Público nº 130/2024 publicado no site da ADERES [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br).

A comissão de seleção, iniciou os trabalhos conforme item 7.5 - *Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção*, analisando os documentos constantes das peças #20 a #24, que consta o projeto encaminhados pela entidade APROJAR ao Edital nº 130/2024.

Foi apresentada 01 (uma) proposta/projeto conforme segue:

<b>1. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE JAGUARÉ E REGIÃO – APROJAR</b>	<b>CNPJ – 20.668.821/0001-08</b> <b>Peças: #20 a #24</b>
OFICIO ENTIDADE	PEÇA #21, pag. 43
PLANO DE TRABALHO e PROJETO	PEÇA #21, pag. 10-32
ESTATUTO E ATA ELEIÇÃO POSSE	PEÇA #21, pag. 01- 10
DECLARAÇÕES 13.019/2014	PEÇA #21, pag. 34 a 42
CNPJ	PEÇA #56
RELAÇÃO DOS DIRETORES DA ENTIDADE CONTENDO NOME COMPLETO, ENDEREÇO, CPF E IDENTIDADE	PEÇA #21, pag. 37 e 38
DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE	PEÇA #21, pag. 39
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ATIVIDADES DE GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO / ORGANIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES	PEÇA #21, pag. 33; peça #23
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS	PEÇA #21, pag. 33
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS/ PROFISSIONAIS EM SISTEMAS DE GESTÃO E BOAS PRÁTICAS OPERACIONAIS	PEÇA #23
<b>PONTUAÇÃO:</b>	<b>13</b>

**Matriz de pontuação**

Critérios de Julgamento	APROUAR
a. Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global.	2,00
b. Projeto apresenta capacidade de articulação em rede, inserindo diversos agricultores familiares e diferentes associações	1,00
c. Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica, pública ou privada, de que a entidade ou sua diretoria desenvolve ou desenvolveu atividades de gestão / administração / organização de associações	2,5
d. Comprovação de que a entidade ou sua diretoria desenvolve ou desenvolveu atividades relacionadas a capacitação de agricultores em transição agroecológica e boas práticas agrícolas, comprovada por meio de Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica, pública ou privada.	2,5
e. Comprovação de que a entidade ou sua diretoria desenvolve ou desenvolveu atividades relacionadas a capacitação de pessoas/profissionais em sistemas de gestão e boas práticas operacionais, por meio de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica, pública ou privada.	5,00
f. Termo de fomento e/ou Termo de colaboração celebrado com ADERES	-
<b>Pontuação Máxima Global</b>	<b>13</b>



Com base na documentação apresentada, a análise das propostas para seleção de organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos para execução do projeto de ampliação e continuidade do projeto semeando desenvolvimento com sustentabilidade no Estado do Espírito Santo, em observância ao Edital de Chamamento Público nº 130/2024, esta Comissão de Seleção instituída através da Instrução de Serviço nº 011/2024, considera que após verificar todos os documentos apresentados, de acordo com o item 7.5 - Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, verificamos que a proposta e documento apresentados estão em conformidade com o disposto no edital, estando apta ao prosseguimento, pois alcançou pontuação superior a 12 (doze) pontos, estando disponíveis para divulgação do resultado preliminar conforme item 7.6 do edital.

Considerando o atraso na análise das propostas, entendemos ser pertinentes a prorrogação. Sendo assim, esta Comissão de Seleção considera **HABILITADA** para celebração da parceria conforme segue:

1. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE JAGUARÉ E REGIÃO – APROJAR	CNPJ – 20.668.821/0001-08
--	---------------------------

A proposta/projeto classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2024 – ADERES, vem comunicar o resultado da análise da proposta, com a ratificação do resultado pelo Presidente da Aderes, e solicitar autorização para sua publicação.

**Fabricio Jatai Pancotto da Silva**  
Assessor Especial Nível IV  
**Presidente**

**Edson Antonio Hoehene**  
Gerente de Micro e Pequenas Empresas  
**Secretário**

**Rodolmaro Almeida dos Santos**  
Assessor Especial II AD05  
**Membro**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDSON ANTÔNIO HOEHENE**  
GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04  
GEMPE - ADERES - GOVES  
assinado em 18/12/2024 09:55:13 -03:00

**FABRÍCIO JATAÍ PANCOTTO DA SILVA**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV - QCE-03  
ADERES - ADERES - GOVES  
assinado em 18/12/2024 10:11:51 -03:00

**RODOLMARIO ALMEIDA DOS SANTOS**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II AD-05  
ADERES - ADERES - GOVES  
assinado em 18/12/2024 10:28:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/12/2024 10:28:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDSON ANTÔNIO HOEHENE (GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04 - GEMPE - ADERES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K7JQGQ>